MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.975.703/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras

31 de agosto de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de setembro de 2025 (data de início das operações) a 31 de agosto de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa o período de 03 de setembro de 2025 (data de início das operações) a 31 de agosto de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos

procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de agosto de 2026, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 85,40% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa n° 01, o Fundo iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2025, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.975.703/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**8.888**	**12,83**
Disponibilidades		**8.048**	**11,62**
Depósitos bancários		8.048	11,62
Cotas de fundos de investimento		**840**	**1,21**
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI		840	1,21
Títulos e valores mobiliários	**5**	**1.584**	**2,30**
Títulos públicos federais		**610**	**0,88**
Letras Financeiras do Tesouro		610	0,88
Notas do Tesouro Nacional		974	1,41
Direitos creditórios	**6**	**59.152**	**85,40**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**59.152**	**85,40**
Direitos creditórios - a vencer		59.152	85,40
Outros valores e bens		**28**	**0,04**
Despesas antecipadas		**20**	**0,03**
Despesas diversas		20	0,03
Outros valores a receber		**8**	**0,01**
Recebíveis a liquidar		1	-
Outros créditos		7	0,01
Total do ativo		**69.652**	**100,57**
Passivo			
Valores a pagar		**388**	**0,57**
Cotas a resgatar		176	0,25
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	19	0,03
Agente de cobrança		18	0,03
Assessoria e consultoria		18	0,03
Taxa de administração (*)	12	5	0,01
Taxa de gestão (*)	12	152	0,22
Total do passivo		**388**	**0,57**
Patrimônio líquido		**69.264**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**69.652**	**100,57**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.975.703/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 03 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Período de 03/09/2025 a 31/08/2026
Resultados	**12.116**
Resultado com direitos creditórios	**11.351**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	11.351
Resultado com títulos e valores mobiliários	**765**
Resultado com títulos públicos federais	48
Cotas de Fundos de investimento	717
Despesas	**(1.390)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(394)**
Auditoria e custódia	(4)
Consultoria e assessoria técnica	(179)
Serviços de rating	(23)
Agente de cobrança	(179)
Tarifas bancárias	(8)
Despesas com registradoras	(1)
Outros serviços prestados para o Fundo	(0)
Despesas da Administração e Gestão	**(949)**
Administração	(54)
Gestão	(674)
Controladoria	(221)
Demais despesas	**(47)**
Taxa de fiscalização CVM	(46)
Taxa ANBIMA	(2)
Resultado líquido no exercício	**10.726**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.975.703/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 03 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						Período de 03/09/2025 a 31/08/2026
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	7.720,6615	cotas subordinadas a	R$1.000,0000	cada uma		7.721
Cotas emitidas						
6.910,1052	cotas subordinadas					6.923
11.988,7252	cotas mezanino					12.006
37.522,5934	cotas sênior					37.567
Amortização de cotas						(5.679)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**58.538**
Resultado do exercício						**10.726**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**69.264**
Representado por	14.630,7667	cotas subordinadas a	R$1.318,8185	cada uma		19.294
Representado por	11.988,7252	cotas mezanino a	R$1.016,4136	cada uma		12.186
Representado por	37.522,5934	cotas sênior a	R$1.006,9701	cada uma		37.784

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.975.703/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 03 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Período de 03/09/2025 a 31/08/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**10.726**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(11.351)
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	-
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(717)
Resultado líquido ajustado	**(1.342)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento	717
(-) Direitos creditórios	(47.801)
(-) Títulos públicos federais	(1.584)
(-) Outros valores e bens	(28)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	388
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(48.308)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	64.217
(-) Amortização de cotas	(5.679)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**58.538**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8.888**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	8.888
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8.888**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MOUSTACHE RAPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.975.703/0001-20
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 3 de setembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Moustache Rappi Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 29 de julho de 2025 e iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissional, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 26 de

novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

CONFIDENCIAL

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

CONFIDENCIAL

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	8.048
Cotas de fundo de investimento (*)	16.157	840
Total	16.157	8.888

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("fundo investido"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

CONFIDENCIAL

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de agosto de 2026, estão demonstrados abaixo:

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	609	610	-	-	610
Letras do Tesouro Nacional	Pública	-	-	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional	Pública	1.011	974	-	-	974
Total		1.011	974	-	-	974

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por duplicatas mercantis performadas, emitidas exclusivamente pelo Cedente contra o Sacado, com aceite eletrônico do Sacado e registradas em Entidade Registradora.

CONFIDENCIAL

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo Gestor, com o auxílio de terceiro por ele subcontratado, na respectiva data de aquisição:

(i) até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios do Sacado; e

(ii) a Classe somente poderá adquirir duplicatas mercantis performadas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

(a) serem emitidas exclusivamente pelo Cedente, tendo como devedor o Sacado

(b) terem prazo máximo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão;

(c) conterem o aceite eletrônico do Sacado na duplicata;

(d) serem registradas em Entidade Registradora, com todas as informações necessárias à cadeia de titularidade; e

(e) não serem classificadas como direitos creditórios não padronizados, incluindo créditos litigiosos, vencidos, renegociados, futuros, estimados, condicionais ou não originados pelo Cedente.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pelo Consultor Especializado, previamente à data de aquisição, atender aos seguintes requisitos:

(i) conterem como garantia agenda futura de recebíveis de titularidade do Sacado, gravada fiduciariamente em Entidade Registradora em favor do Fundo, com Razão de Garantia mínima de 66,67%, calculada como Valor da Agenda Gravada / Valor de Face das Duplicatas Cedidas ≥ 0,6667;

(ii) serem adquiridos por deságio financeiro mínimo equivalente a 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao mês, aplicado pro rata temporis;

(iii) serem duplicatas mercantis performadas do Sacado em que todas as empresas do Grupo Econômico Rappi figurem como devedoras solidárias, cobrindo principal, juros, encargos e despesas, com a solidariedade formalizada pelo Contrato Convênio; e

(iv) serem precedidos do envio de planilha detalhada, em arquivo previamente estabelecido pelas partes, contendo todas as vendas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos e todas as notas fiscais das respectivas faturas.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 3 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

CONFIDENCIAL

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	25.156	-	25.156
de 31 a 60 dias	33.996	-	33.996
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	59.152	-	59.152
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	59.152	**-**	59.152

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata de serviço	8	59.152	-	59.152
Total	8	59.152	**-**	59.152
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		59.152	**-**	59.152

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 3 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	271.522
Liquidações	(223.721)
Rendimentos	11.351
Saldo final	**59.152**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

CONFIDENCIAL

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
4,7552%	4,8422%	4,9872%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de agosto de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	59.152	85.40%
Demais devedores	-	0.00%
Total	59.152	85.40%

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de agosto de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 85,40% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 - Garantias

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção patrimonial (hedge) ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, para troca de indexador entre os ativos e o índice de referência de cada Subclasse

Nos exercícios findos em 3 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

CONFIDENCIAL

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

CONFIDENCIAL

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Liberum Ratings, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2026, indicou os ratings A (FE) de longo prazo e CP2 (FE) de curto prazo para as cotas Seniores da 1ª série, A- (FE) de longo prazo e CP2 (FE) de curto prazo para as cotas Subordinadas Mezanino da 1ª série, e A- (FE) de longo prazo para as cotas Subordinadas Juniores do Fundo, todos com perspectiva estável.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma classe única de cotas, dividida em subclasses, quais sejam, Cotas Seniores (que poderão ser emitidas em múltiplas séries), Cotas Subordinadas Mezanino (que poderão ser emitidas em múltiplas subclasses e séries) e Cotas Subordinadas Juniores. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possuía a seguinte quantidade de cotas:

	2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante**
Subordinada	14.630,7667	19.294
Mezanino	11.988,7252	12.186
Sênior	37.522,5934	37.784

CONFIDENCIAL

b) Emissão de cotas

O Fundo é constituído por uma classe única, sob o regime fechado, cujas cotas são divididas em três subclasses: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores, sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em múltiplas subclasses. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização, resgate e transferência das cotas estão previstos no Regulamento, no Anexo Descritivo da Classe e nos respectivos Apêndices e Suplementos.

As cotas poderão ser integralizadas à vista ou a prazo, conforme definido no boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, em moeda corrente nacional, por meio da B3, caso as cotas estejam nela depositadas, ou de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil. As Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Juniores também poderão ser integralizadas em direitos de crédito que atendam à Política de Investimento, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Cessão e aos demais requisitos estabelecidos no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026, as cotas emitidas e subscritas ocorridos foram os seguintes, conforme demonstrado abaixo:

	2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante**
Subordinada	14.630,7667	14.644
Mezanino	11.988,7252	12.006
Sênior	37.522,5934	37.567

c) Resgate de cotas

A Classe é constituída sob o regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação da Subclasse. As amortizações serão realizadas em cada Data de Pagamento, de acordo com o previsto nos respectivos Apêndices e Suplementos, ou, em caso de Amortização Extraordinária, mediante deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, observada a ordem de alocação de recursos estabelecida no Regulamento.

Os resgates serão efetuados em moeda corrente nacional, por meio da B3, caso as cotas estejam nela depositadas, ou de Transferência Eletrônica Disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

CONFIDENCIAL

Nos exercícios findos em 3 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

Na amortização das cotas, será observada a ordem de prioridade entre as subclasses: as Cotas Seniores terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Juniores, e as Cotas Subordinadas Mezanino terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Juniores, podendo as subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino ter diferentes níveis de preferência entre si. A amortização das cotas subordinadas estará condicionada à manutenção dos Índices de Subordinação Mínimos previstos no Regulamento, de 40% (quarenta por cento) para o Índice de Subordinação Mínimo Sênior e de 20% (vinte por cento) para o Índice de Subordinação Mínimo Mezanino, sendo que as Cotas Subordinadas Juniores estão sujeitas a *lock-up* e não poderão ser amortizadas antes da liquidação integral das demais cotas, salvo autorização expressa da Gestora ou deliberação da Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 3 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Subclasse	2026
Mezanino	1.824
Sênior	3.855
Total	**5.679**

e) Negociação de cotas

As cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário por meio do Fundos21, administrado e operacionalizado pela B3, cabendo ao intermediário assegurar que o adquirente pertença ao público-alvo da Classe. As Cotas Subordinadas Juniores estão sujeitas a *lock-up* e somente poderão ser transferidas a investidores previamente aprovados pela Gestora.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.a.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CONFIDENCIAL

Consultoria especializada	Utility Consultoria Gestão e Cobrança Ltda.
Agente de cobrança	UC Securitizadora de Créditos S.A.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 24. A despesa registrada nos períodos findos em 3 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Ouro Preto Gestão de Recursos S.a. (“Gestora”)**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 152. A despesa registrada nos exercícios findos em 3 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, o Fundo pagará à Administradora uma Taxa de

CONFIDENCIAL

Administração equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 4, atualizado a cada período de 12 meses pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 54 encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos de crédito e ativos financeiros, a Classe pagará à Gestora uma Taxa de Gestão equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, acrescida de 1,00% (um por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido Distribuído, assim entendido o patrimônio líquido de todas as subclasses, com exceção da Subclasse Subordinada Júnior.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 674 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Taxa de consultoria especializada

Pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará ao Consultor Especializado, uma remuneração mensal de R$ 15, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Esse valor será atualizado anualmente com base na variação positiva do IPCA acumulada nos últimos 12 meses.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de taxa de consultoria especializada foi de R$ 179 e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria e assessoria técnica" na demonstração do resultado.

Taxa de cobrança

Pelos serviços de cobrança extrajudicial, o Fundo pagará ao Agente de Cobrança Extrajudicial, uma remuneração mensal de R$ 15, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da

CONFIDENCIAL

prestação dos serviços.

Esse valor será atualizado anualmente com base na variação positiva do IPCA acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, a despesa de agente de cobrança foi de R$ 179 e encontra-se apresentada na rubrica de "Agente de cobrança" na demonstração do resultado.

Não será devido taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 03.09.2025 a 31.08.2026 (*)	1.318,8185	31,88	16.387

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI + 5,25% a.a.*	Patrimônio líquido médio
Período 03.09.2025 a 31.08.2026 (*)	1.197,2363	19,72	19,91	11.030

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI + 8% a.a.*	Patrimônio líquido médio
Período 03.09.2025 a 31.08.2026 (*)	1.120,5679	12,06	13,43	35.334

(*) Data de início da cota.

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de agosto de 2026:

Subordinada

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
03/09/25	7.721	1.000,0000	-	-
30/09/25	14.838	1.014,1465	1,41	1,41
31/10/25	15.093	1.031,5681	1,72	3,16
30/11/25	15.038	1.027,8605	(0,36)	2,79

CONFIDENCIAL

31/12/25	15.616	1.067,3697	3,84	6,74
31/01/26	15.696	1.072,7893	0,51	7,28
28/02/26	15.992	1.093,0254	1,89	9,30
31/03/26	16.455	1.124,7094	2,90	12,47
30/04/26	17.135	1.171,1746	4,13	17,12
31/05/26	17.709	1.210,4196	3,35	21,04
30/06/26	18.178	1.242,4204	2,64	24,24
31/07/26	18.807	1.285,4456	3,46	28,54
31/08/26	19.295	1.318,8185	2,60	31,88

Sênior

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido (*)**	**Valor da cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
19/01/26	28.295	1.000,0000	-	-
31/01/26	34.644	1.006,8110	0,68	0,68
28/02/26	34.575	1.020,5723	1,37	2,06
31/03/26	34.623	1.037,5053	1,66	3,75
30/04/26	34.599	1.053,1632	1,51	5,32
31/05/26	34.623	1.068,7998	1,48	6,88
30/06/26	37.759	1.085,3927	1,55	8,54
31/07/26	37.814	1.103,7251	1,69	10,37
31/08/26	37.784	1.120,5679	1,53	12,06

Mezanino 1

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio Líquido (*)**	**Valor da cota (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
21/10/25	2.974	1.000,0000	-	-
30/10/25	10.015	1.006,8760	0,69	0,69
30/11/25	10.072	1.023,4070	1,64	2,34
31/12/25	10.093	1.042,3417	1,85	4,23
31/01/26	10.104	1.059,8496	1,68	5,98
28/02/26	10.072	1.076,3170	1,55	7,63
31/03/26	12.181	1.096,7159	1,90	9,67
30/04/26	12.181	1.115,4729	1,71	11,55
31/05/26	12.189	1.134,3543	1,69	13,44
30/06/26	12.178	1.154,4437	1,77	15,44
31/07/26	12.197	1.176,7092	1,93	17,67
31/08/26	12.186	1.197,2363	1,74	19,72

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

CONFIDENCIAL

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

CONFIDENCIAL

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período

CONFIDENCIAL

auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BGM Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 07 de outubro de 2025, foi aprovada a substituição do gestor pela Utility Gestora de Recursos Ltda., do consultor especializado pela Utility Consultoria Gestão e Cobrança Ltda. e do agente de cobrança extrajudicial pela UC Securitizadora de Créditos S.A. Também foi aprovada a alteração da taxa de administração para 0,06% a.a. e da taxa máxima de custódia para 0,24% a.a.

Em 10 de outubro de 2025, foi aprovada a alteração da taxa de gestão para 0,60% a.a. sobre o PL, acrescida de 1,00% a.a. sobre o Patrimônio Líquido Distribuído, e a 1ª emissão da 1ª série de Cotas Subordinadas Mezanino, no montante de R$ 10.000.

Em 23 de dezembro de 2025, foi aprovada a reforma do regulamento. Ela incluiu a alteração para responsabilidade limitada, a mudança da denominação para Moustache Rappi FIDC – Responsabilidade Limitada, a inclusão da Moustache Beans Ltda. como cedente e a fixação dos índices de subordinação sênior em 40% e mezanino em 20%. Na mesma assembleia, foi aprovada a 1ª emissão da 1ª série de Cotas Seniores, no montante de R$ 75.000.

Em 20 de janeiro de 2026, foi aprovada a atualização dos suplementos das Cotas Seniores e Mezanino com a nova denominação do Fundo e a alteração da meta de remuneração das Cotas Mezanino para CDI + 8,00% a.a.

Em 21 de janeiro de 2026, foi aprovado o aumento da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino em R$ 2.000, totalizando R$ 12.000.

20 Eventos subsequentes

Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026

Em 11 de setembro de 2026, a CVM, por meio da Superintendência de Securitização e Agronegócio (“SSE”), publicou o Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026, esclarecendo seu entendimento de que a taxa de performance dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”) não pode ser

CONFIDENCIAL

destinada, ainda que parcialmente, à remuneração de consultoria especializada contratada pelo gestor.

A Administração está avaliando os eventuais impactos dessa orientação sobre a estrutura de remuneração dos prestadores de serviços do Fundo e, se aplicável, a necessidade de adequação de seus instrumentos contratuais e regulamentares. O Ofício não produziu efeitos sobre os saldos reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de agosto de 2026.

Resolução CMN nº 5.343/2026

Em 24 de setembro de 2026, foi publicada a Resolução CMN nº 5.343, que alterou a Resolução CMN nº 2.907/2001, estabelecendo, entre outras disposições, vedação à aplicação direta ou indireta por fundos de investimento em direitos creditórios em direitos ou expectativas de direito decorrentes de ações judiciais ou procedimentos arbitrais enquanto os respectivos créditos não se revestirem de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo. A referida vedação entra em vigor em 13 de outubro de 2026. Em 31 de agosto de 2026, o Fundo não possuía em sua carteira direitos creditórios dessa natureza.

* * *

Lucas de Castro Campos
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4

CONFIDENCIAL